



**CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025
EDITAL N° 020/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CIDNEY BARBIERO FILHO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura nº 001/2025, de Abertura do Concurso Público da Câmara de Francisco Beltrão/PR, publicado em 25 de junho de 2025;

Considerando o Edital nº 017/2025 com o resultado preliminar do teste de aptidão física (TAF), publicado em 29 de outubro de 2025;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) após recursos, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público da Câmara de Francisco Beltrão - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - Foi considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.

Art. 3º - O candidato considerado NÃO APTO (INAPTO) no Teste de Aptidão Física ou AUSENTE fica desclassificado do Concurso Público.

Art. 4º - O Anexo I contém o resultado do teste de aptidão física após prazo para recursos e o Anexo II contém as respostas aos recursos contra o resultado preliminar do teste de aptidão física cadastrados do site da UNIOESTE/COGEPS durante o prazo estabelecido em cronograma.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente da Câmara de Francisco Beltrão/PR



**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**

NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR POR VOCÊ!

ANEXO I – RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Inscrição	Candidato	Resultado
841	ANGELA MARIA RAPACHI	Ausente
853	CATIA REGINA RISSO	Apto
502	CLAUDIA BORGHEZAN GARCIA NETO	Apto
916	DANIELA SCHNOBLI DE OLIVEIRA	Inapto
503	FRANCIELE RODRIGUES DA ROSA	Ausente
576	FRANCIELI SCHMITZ	Apto
669	FRANCIELLE MEURER	Apto
167	INES WELTER	Inapto
10	IRENE LIBRELOTTO ULIANA BLANK	Inapto
130	JANE ANTONELLI	Ausente
1078	KELLI DUTRA COSTA	Ausente
110	LEONICE SOUZA DOS SANTOS	Apto
517	LEUZENILDA DE SOUZA	Inapto
408	MARCIA VALENDOLF DE OLIVEIRA	Ausente
379	MARCIELE REGINA FRUETT WITT	Ausente
7	MARGARETE MARIA MUTINELLI	Ausente
646	MARISA COLOGNESE RECK	Ausente
324	MICHELLE APARECIDA LUSINI	Ausente
964	NEUSA BRZEZINSKI KUHNEN	Ausente
822	NILVA DE QUADROS	Ausente
410	PAULA TATIANE CORREA	Inapto
255	ROSANE DA SILVA DIAS	Inapto
1006	ROSE MARI VENDRAME TRENTIN	Ausente
621	ROSELI PICOLOTTO DOS SANTOS	Ausente
821	SOILA MARA NONATO RIBEIRO	Ausente
1000	SUSANA DE SOUZA BURNIER	Apto
1117	GEISON FERNANDO ANHAIA BARBOSA	Inapto
191	GILSON RIBAS	Apto
849	MAICON DOUGLAS NEVES DA SILVA	Ausente
1056	VALMIR REGINATO	Ausente



ANEXO II – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
000411	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	<p>Oi no dia da prova estava totalmente abafado,a pista molhada onde o pes afundava ao correr que deixava mas passado a corrida, e tinha uma possa grande de água no meio da pista tendo que fazer o desvio e prejudicando o resultado.</p> <p>Pois a noite anterior choveu até as 6 da manhã fazendo a condições ser desfavorável para o desempenho da prova</p>	<p>De acordo com o item 8.5.3 do Edital nº 001/2025, o Teste de Aptidão Física destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, as habilidades que o candidato possui no desenvolvimento das atividades relacionadas às atribuições do cargo, observados os critérios mínimos de aprovação.</p> <p>O item 8.5.12 dispõe expressamente que “não há repetição na execução de testes, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso”.</p> <p>As condições climáticas (chuva, umidade ou calor) não são consideradas fatores de ordem técnica, mas sim situações naturais e externas à organização, que não configuram irregularidade ou motivo para reaplicação da prova, conforme entendimento aplicado em concursos públicos de mesma natureza.</p> <p>Ainda, conforme o edital, todos os candidatos foram submetidos às mesmas condições de pista e ambiente, de modo que foi preservado o princípio da isonomia entre os participantes.</p>	INDEFERIDO
000410	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	<p>A pista estava bem pesada para praticar corrida pois na noite anterior tinha chovido muito até as 7 hrs da manhã.Onde ao pisar o calçado afundava,além do clima abafado e calor .</p> <p>Contra na pista uma grande possa de água fazendo assim ter que fazer o contorno por fora dela onde também interferia no resultado, dia não favorável para a realização da prova....</p> <p>Até mesmo na foto onde é divulgada a prática da prova pode-se notar acúmulo de água .</p> <p>Por isso muitos tiverem mal condições de participar por igual.</p>	<p>De acordo com o item 8.5.3 do Edital nº 001/2025, o Teste de Aptidão Física destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, as habilidades que o candidato possui no desenvolvimento das atividades relacionadas às atribuições do cargo, observados os critérios mínimos de aprovação.</p> <p>O item 8.5.12 dispõe expressamente que “não há repetição na execução de testes, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso”.</p> <p>As condições climáticas (chuva, umidade ou calor) não são consideradas fatores de ordem técnica, mas sim situações naturais e externas à organização, que não configuram irregularidade ou motivo para reaplicação da prova, conforme entendimento aplicado em concursos públicos de mesma natureza.</p> <p>Ainda, conforme o edital, todos os candidatos foram submetidos às mesmas condições de pista e ambiente, de modo que foi preservado o princípio da isonomia entre os participantes.</p>	INDEFERIDO



**CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025
EDITAL N° 020/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CIDNEY BARBIERO FILHO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura nº 001/2025, de Abertura do Concurso Público da Câmara de Francisco Beltrão/PR, publicado em 25 de junho de 2025;

Considerando o Edital nº 017/2025 com o resultado preliminar do teste de aptidão física (TAF), publicado em 29 de outubro de 2025;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) após recursos, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público da Câmara de Francisco Beltrão - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - Foi considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.

Art. 3º - O candidato considerado NÃO APTO (INAPTO) no Teste de Aptidão Física ou AUSENTE fica desclassificado do Concurso Público.

Art. 4º - O Anexo I contém o resultado do teste de aptidão física após prazo para recursos e o Anexo II contém as respostas aos recursos contra o resultado preliminar do teste de aptidão física cadastrados do site da UNIOESTE/COGEPS durante o prazo estabelecido em cronograma.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente da Câmara de Francisco Beltrão/PR



**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**

NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR POR VOCÊ!

ANEXO I – RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Inscrição	Candidato	Resultado
841	ANGELA MARIA RAPACHI	Ausente
853	CATIA REGINA RISSO	Apto
502	CLAUDIA BORGHEZAN GARCIA NETO	Apto
916	DANIELA SCHNOBLI DE OLIVEIRA	Inapto
503	FRANCIELE RODRIGUES DA ROSA	Ausente
576	FRANCIELI SCHMITZ	Apto
669	FRANCIELLE MEURER	Apto
167	INES WELTER	Inapto
10	IRENE LIBRELOTTO ULIANA BLANK	Inapto
130	JANE ANTONELLI	Ausente
1078	KELLI DUTRA COSTA	Ausente
110	LEONICE SOUZA DOS SANTOS	Apto
517	LEUZENILDA DE SOUZA	Inapto
408	MARCIA VALENDOLF DE OLIVEIRA	Ausente
379	MARCIELE REGINA FRUETT WITT	Ausente
7	MARGARETE MARIA MUTINELLI	Ausente
646	MARISA COLOGNESE RECK	Ausente
324	MICHELLE APARECIDA LUSINI	Ausente
964	NEUSA BRZEZINSKI KUHNEN	Ausente
822	NILVA DE QUADROS	Ausente
410	PAULA TATIANE CORREA	Inapto
255	ROSANE DA SILVA DIAS	Inapto
1006	ROSE MARI VENDRAME TRENTIN	Ausente
621	ROSELI PICOLOTTO DOS SANTOS	Ausente
821	SOILA MARA NONATO RIBEIRO	Ausente
1000	SUSANA DE SOUZA BURNIER	Apto
1117	GEISON FERNANDO ANHAIA BARBOSA	Inapto
191	GILSON RIBAS	Apto
849	MAICON DOUGLAS NEVES DA SILVA	Ausente
1056	VALMIR REGINATO	Ausente



ANEXO II – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
000411	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	<p>Oi no dia da prova estava totalmente abafado,a pista molhada onde o pes afundava ao correr que deixava mas passado a corrida, e tinha uma possa grande de água no meio da pista tendo que fazer o desvio e prejudicando o resultado.</p> <p>Pois a noite anterior choveu até as 6 da manhã fazendo a condições ser desfavorável para o desempenho da prova</p>	<p>De acordo com o item 8.5.3 do Edital nº 001/2025, o Teste de Aptidão Física destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, as habilidades que o candidato possui no desenvolvimento das atividades relacionadas às atribuições do cargo, observados os critérios mínimos de aprovação.</p> <p>O item 8.5.12 dispõe expressamente que “não há repetição na execução de testes, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso”.</p> <p>As condições climáticas (chuva, umidade ou calor) não são consideradas fatores de ordem técnica, mas sim situações naturais e externas à organização, que não configuram irregularidade ou motivo para reaplicação da prova, conforme entendimento aplicado em concursos públicos de mesma natureza.</p> <p>Ainda, conforme o edital, todos os candidatos foram submetidos às mesmas condições de pista e ambiente, de modo que foi preservado o princípio da isonomia entre os participantes.</p>	INDEFERIDO
000410	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	<p>A pista estava bem pesada para praticar corrida pois na noite anterior tinha chovido muito até as 7 hrs da manhã.Onde ao pisar o calçado afundava,além do clima abafado e calor .</p> <p>Contra na pista uma grande possa de água fazendo assim ter que fazer o contorno por fora dela onde também interferia no resultado, dia não favorável para a realização da prova....</p> <p>Até mesmo na foto onde é divulgada a prática da prova pode-se notar acúmulo de água .</p> <p>Por isso muitos tiverem mal condições de participar por igual.</p>	<p>De acordo com o item 8.5.3 do Edital nº 001/2025, o Teste de Aptidão Física destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, as habilidades que o candidato possui no desenvolvimento das atividades relacionadas às atribuições do cargo, observados os critérios mínimos de aprovação.</p> <p>O item 8.5.12 dispõe expressamente que “não há repetição na execução de testes, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso”.</p> <p>As condições climáticas (chuva, umidade ou calor) não são consideradas fatores de ordem técnica, mas sim situações naturais e externas à organização, que não configuram irregularidade ou motivo para reaplicação da prova, conforme entendimento aplicado em concursos públicos de mesma natureza.</p> <p>Ainda, conforme o edital, todos os candidatos foram submetidos às mesmas condições de pista e ambiente, de modo que foi preservado o princípio da isonomia entre os participantes.</p>	INDEFERIDO

Publicado por:
CLAITON CHARLES COMIM
Código identificador: D0724X004GI

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB) em 05/11/2025 - Edição número 26.

É possível consultar a autenticidade deste documento através do endereço <https://diariooficial.franciscobeltrao.com.br/>.